

## TERMO ADITIVO N. 337/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto registro de preço para prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA - ME**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **contratante** e do outro lado a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA 039930166-61**, situada à Rua Dr. Ary Monteiro Dias nº 542, Bairro Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 20.338.650/0001-59, neste ato representada por seu titular, Sr. Vagner Aparecido Madeira, brasileiro, motorista, portador do RG nº 11.688.442 SSP/MG e do CPF nº 039.930.166-61, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2025.

### Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 4,71 por km, e sendo, a quilometragem da rota 75 km/dia, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 70.650,00 (setenta mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

### Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias correspondente à lei municipal n. 2.928, de 26/12/2024.

<i>Elemento/Dotação</i>
02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.39.57
02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.36.42
02.60.01.12.361.0407.2.0523.3.90.39.57

02.60.01.12.361.0407.2.0533.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 27 de dezembro de 2024.

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Vagner Aparecido Madeira***  
***Vagner Aparecido Madeira 039930166-61***  
***Contratado***